**RESOLUÇÃO Nº 001/2015, DE 16 DE ABRIL DE 2015 DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE VITOR MEIRELES /SC.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VITOR MEIRELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.842 de 04/01/94 da Política Nacional do Idoso e da Lei Federal de nº 10.741 de 01/10/03 (Estatuto do Idoso), bem como a Lei Municipal nº 0880/2014, e a deliberação da plenária da Assembléia de número dezenove, de 13/04/2015, do Conselho Municipal do Idoso, resolve:

**Art. 1º**. Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Vitor Meireles;

**Art. 2º**. Estabelece a data de 14 de maio de 2015 para a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa de Vitor Meireles;

**Art. 3º**. Estabelece que a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Vitor Meireles, será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal, tendo início as 8:00 horas e encerramento as 11:30 horas.

**Art. 4º.** Convoca todos os Idosos, Clubes da Terceira Idade, Entidades, Instituições, Representantes do Fórum, Redes, movimentos sociais, Conselhos Setoriais e/ou Profissionais, Conselhos Municipais, Programas e serviços públicos e/ou privados, dentre outros, para participarem do processo de realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Vitor Meireles.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rosane Vieira**

Presidente do CMI

Vitor Meireles / SC.

Vitor Meireles, 16 de Abril de 2015